



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº 9/2019

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2019

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 18:00

Secretaria: A Coordenadora Técnica: Jacinta Maria Lourenço Paes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Iniciou-se a reunião sem a presença do Presidente da Câmara que não esteve presente por motivos de agenda, prevendo-se a sua chegada no decorrer da mesma. Os pontos da Ordem de Trabalhos, com a concordância dos presentes sofreram na sua ordem uma alteração de posição.

Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a Ata N.º 08/2019, referente à Reunião de Câmara ordinária de 11 de abril de 2019, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Público: Não houve intervenção do público.

Período de Antes da Ordem do Dia

O Vereador João Manuel Gomes Marques mais uma vez perguntou qual o ponto de situação da reconstrução da Capela da Adega.

A Vice-Presidente respondeu que a planta de arquitetura já está a ser tratada pelos Serviços Técnicos.

Assuntos da Câmara Municipal:

Aprovação do Plano de Transportes Escolares - Ano 2019/2020: Presente e aprovado por unanimidade dos presentes o referido Plano de Transportes Escolares 2019/2020 que aqui se dá por integralmente transcrito e que será enviado às entidades competentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Adenda aos contratos Inter-administrativos com as Juntas de Freguesia: Posta à votação a presente deliberação foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.

Mais foi deliberado remeter o documento à Assembleia Municipal de 30 de abril de 2019, para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Transferência de Competências no âmbito da Educação e da Saúde.

Decreto Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro.

Área setorial: Área da Saúde.

Domínio/Competências: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13º e 33º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Posto o documento à discussão e verificados os pressupostos da transferência, a Câmara Municipal entendeu não estarem reunidas as condições de aceitação, dado que esta transferência não se traduz no envolvimento da autarquia nas políticas locais de saúde, mas tão somente como mero pagador de alguns trabalhadores e cuidador de instalações. Acresce ainda também que de momento não reúne condições de Recursos Humanos para exercer estas funções.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE CÂMARA MUNICIPAL

Posta à votação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a não aceitação da presente transferência de competências.

Mais foi deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos

Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro;

Área setorial: Área da Educação.

Domínio/Competências: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Posto o documento à discussão e verificados os pressupostos da transferência, a Câmara Municipal entendeu não estarem reunidas as condições de aceitação, dado que esta transferência não se traduz no envolvimento da autarquia nas políticas educativas locais, nem na gestão de pessoal auxiliar, o que constituiria um fosso ainda maior entre os dois tipos de colaboradores com o mesmo vínculo laboral e entidade empregadora. Acresce ainda que de momento não reúne condições de Recursos Humanos para exercer estas funções com a acuidade necessária.

Posta à votação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a não aceitação da presente transferência de competências.

Mais foi deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Regulamento Municipal do Mecanismo de Apoio à Reconstrução das Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de junho de 2017 - Regulamento Municipal n.º 100/2019, DR, 2.ª Série - n.º 17.

Deliberação sobre as candidaturas, nos termos do artigo 9.º, n.º 2 do Regulamento: A Comissão de Análise das habitações não permanentes procedeu à apresentação da análise das 38 candidaturas, entregues pelos respetivos candidatos, nos termos do n.º 4 do art.º 11.º, do supramencionado regulamento. As candidaturas 8-NO14 e 9-MP, reúnem requisitos conforme proposta da Comissão de Análise, tendo merecido aprovação por unanimidade do Executivo Municipal. As candidaturas 26-MS9 e 28-FI18, colocadas à consideração superior pela Comissão de Análise, foram aprovados por unanimidade do Executivo. A candidatura 18-NO24, colocada à consideração superior pela comissão de análise, foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Vereadores João Manuel Gomes Marques e Raúl José Piedade Baptista Garcia, abstenção do Vereador Nelson David Fernandes e voto contra da Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes. As restantes candidaturas colocadas à consideração superior pela Comissão de Análise não mereceram aprovação do executivo, por não reunirem os requisitos necessários. As restantes 28 candidaturas cuja análise pela Comissão, não cumpriam os requisitos do regulamento, não mereceram aprovação do Executivo Municipal.

Feito o apuramento final das candidaturas que mereceram aprovação do Executivo Municipal, nos termos do art.º 9, n.º2 do referido regulamento, resulta um montante total de apoio a conceder, no valor de € 77.233,00 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e três euros), distribuídos pelas seguintes candidaturas:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Candidatura 8-NO14 – € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Candidatura 9-MP – € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Candidatura 18-NO24 – € 1.033,00 (mil e trinta e três euros);
- Candidatura 26-MS9 – € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Candidatura 28-FI18 – € 1.200,00 (mil e duzentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento 1193 - Pedido de Apoio à Atividade Regular: Presente Ofício datado de 02/04/2019 e Requerimento, solicitando apoio para o ano de 2019, sem valor discriminado nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo (nº2 do artigo 10º e o artigo 21º), instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar o montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Pesos, Alvares e Tojeira- Pedido de Apoio À Atividade Regular: Presente Ofício datado de 14/02/2019 e Requerimento, solicitando apoio para o ano de 2019, sem valor discriminado nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo (nº2 do artigo 10º e o artigo 21º), instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar o montante de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Resumo Diário da Tesouraria do dia 23 de abril de 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.331.419,93 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezanove euros, e noventa e três centimos); Operações não Orçamentais: € 580.619,92 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e dezanove euros, e noventa e dois centimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Informação dos pagamentos efetuados no período de 05/04/2019 a 17/04/2019:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 350.474,14 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro euros, e quatorze céntimos).

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

SETOR DE OBRAS PARTICULARES

Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 05/04/2019 a 17/04/2019: Presentes dezassete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Remodelação do Centro de Saúde de Pedrógão Grande - Auto de Vistoria para Efeitos de Receção Provisória: Foi presente e aprovado por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, pelas mesmas razões anteriormente expostas em deliberações a esta empreitada, conforme justificações do Vereador João Manuel Gomes Marques, o referido auto que a seguir se transcreve:

“----- Aos dezassete dias do mês de Abril do ano dois mil e dezanove, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, adjudicada a **Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda.**, compareceram, como representantes da Câmara Municipal e fiscais desta empreitada, o **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva e Domingos Manuel Conceição Coelho, e o Eng. Fernando Jorge Matias Moreira, na qualidade de representante legal do empreiteiro**, que constituem a Comissão de Vistoria com vista à receção provisória da obra supra mencionada, a fim de em conjunto se proceder à sua vistoria técnica, cujo inicio teve lugar em 22-06-2017.-----

Tendo sido examinada toda a obra verifica-se que: -----

a) Todas as obrigações contratuais e legais foram cumpridas de forma integral e perfeita; -----

b) O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos foi corretamente executado. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto no Art.º 394º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados.” -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Área de Localização Empresarial de Pedrogão Grande - Minuta de Contrato.

Presente e aprovado por maioria com os votos a favor da Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes e do Vereador Nelson David Fernandes e com dois votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata Raúl José Piedade Baptista Garcia e João Manuel Gomes Marques, pelas mesmas razões já apresentadas em reunião anterior, a ratificação da minuta do contrato celebrado em 17/04/2019, com a firma Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de €1.119.071,00 (um milhão, cento e dezanove mil e setenta e um euros), no âmbito da empreitada em epígrafe e que aqui se dá por integralmente transcrita.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Área de Localização Empresarial de Pedrogão Grande - Alteração do Prazo de Execução da Empreitada: Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, propondo que Câmara Municipal ratifique e proceda à alteração do prazo de execução da referida empreitada para 120 dias, nos termos do artigo 99.^º e seguintes do decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual e do art.^º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a presente proposta, com os votos a favor da Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes e do Vereador Nelson David Fernandes e com os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata Raúl José Piedade Baptista Garcia e João Manuel Gomes Marques, pelas razões anteriormente invocadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nesta altura da reunião o Presidente da Câmara Municipal este presente, prosseguindo-se com a votação dos restantes assuntos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas Relativas ao Ano Financeiro de 2018 (Decreto-Lei N°54/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei N°162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei N°315/2000, de 2 de outubro e pelo Decreto-Lei N°84-A/2002, de 5 de abril, que aprovou o POCAL e a Lei N°73/2013, de 03 de setembro): Após discussão dos documentos em apreço, foram os mesmos aprovados com três votos a favor pela maioria do Executivo Municipal. O vereador do Partido Social Democrata João Manuel Gomes Marques, afirmou que por ter recebido os documentos somente em formato digital e não em papel, apesar de os ter recebido por e-mail, não teve oportunidade de analisar os mesmos, pelo que se ausentou da sala, não participando na votação. No seguimento do que foi dito, o vereador do mesmo Partido Raúl José Piedade Baptista Garcia, acrescentou que em coerência, dada a importância e dimensão do documento não é possível tomar uma posição, dado o prazo para apreciação ter sido muito curto, assim decidiu também ausentar-se da sala, não participando na votação.

A deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos e irá ser remetida à Sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril, de 2019, para os devidos efeitos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Aplicação de Resultado Líquido do Exercício de 2018: Pelos motivos, referidos na deliberação anterior, foi a mesma aprovada com três votos a favor pela maioria do Executivo Municipal, tendo os vereadores do Partido Social Democrata João Manuel Gomes Marques e Raul José Piedade Baptista Garcia, se ausentado da sala.

A deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos e irá ser remetida à Sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril, de 2019, para os devidos efeitos.

Apreciação e votação da Revisão Orçamental Nº01/2019: Após análise do documento atrás referido, foi o mesmo posto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

A deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos e irá ser remetida à Sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril, de 2019, para os devidos efeitos.

Apreciação e votação da Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Pedrógão Grande: Após análise dos documentos atrás referidos, foram os mesmos postos à votação, tendo sido aprovados por maioria com um voto contra do Vereador João Manuel Gomes Marques e uma abstenção do Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia.

A deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos e irá ser remetida à Sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril de 2019, para os devidos efeitos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 18:00 da qual e para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Jacinta Maria Lourenço Paes, **Coordenadora Técnica**, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

A Coordenadora Técnica,

(Jacinta Maria Lourenço Paes)